

# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.234/2017,

de 25 de outubro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 556, de 08 de novembro de 2016,

# **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

# UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - Administração Interna

#### **UNIDADE EXECUTORA**

02.02.01 - Administração

# FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 - Manutenção da Administração

# **CATEGORIA ECONÔMICA**

[036] 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

# UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

#### **UNIDADE EXECUTORA**

02.08.01 - Fundo Municipal da Assistência Social

## **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08.244.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

### CATEGORIA ECONÔMICA

[179] 3.3.90.39.00-01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00

**Artigo 2º -** Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação da dotação orçamentária abaixo especificada:

# UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - Administração Interna

#### UNIDADE EXECUTORA

02.02.01 - Administração

## **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.0003.2.004 - Manutenção da Administração

# CATEGORIA ECONÔMICA

[034] 3.3.90.30.00-01 - Material de Consumo - R\$ 15.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP site: www.paulistania.sp.gov.br



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. Paulistânia-SP, 25 de outubro de 2017.

# Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal

# **REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob  $n^{\circ}$  1234/2017, em fls. 10, no  $4^{\circ}$  Livro de Registro de Decretos.

**P** M de Paulistânia, 25 de outubro de 2017.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES Secretário de Administração e Finanças